

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 10-09-98

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.114

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o "INSTITUTO ASSISTENCIAL EL SHADAI", com sede no Bairro Campinho da Serra I, neste Município.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de Setembro de 1998.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

vms

Praça Pedro Feu Rosa nº 01 - Tel.: 251-1322 FAX: 251-1346